



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 010, de 21 de Fevereiro de 2025.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 626, de 09 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.


Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 21 de fevereiro de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 626, de 09 de fevereiro de 2022, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - O município disponibilizará a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o custeio integral do Programa Bolsa Formação que será dividido entre os estudantes cadastrados e beneficiários.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

24/02/2025


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48
PROTOCOL Nº 0010/21-02.25
21 de Fevereiro de 2025

Assinatura